## Portr.º a Silvestre Correa Medina, q. vai p.º a Bahia.

O Conde de Palma etc. Desta Cidade faz viagem p.\* a Cidade da Bahia Silvestre Correa Medina, estatura ordr.\*, cabellos e olhos pretos, n.\* da Ilha, gracioza, com pouco cabello, com 40 annos de idade, barba preta ecorredia, levando em sua companhia asua m.\* Roza Victorina da Fonseca Avila, rosto comprido, cabellos e olhos pretos natural da mesma Ilha com trinta annos de id.\* e seos f. M.\* de 14 a.\* de id.\*; João de 8, Jozé de 7, e Sebastião de 3, e elle se apprezentara com este passaporte a Authoridade competente da sobredit.\* Capitania da Bahia, epara constar onde convier mandei passar aprez.\* que vai p.\* mim assignado e sellado com o sello das Minhas Armas, Dado nesta Cid.\* de S.\* Paulo aos 12 de Julho de 1817 = Lugar do Sello. Conde de Palma.

### Portaria ao D.º João Gomes de Campos Juiz de Fora desta Cidade de 2 mx.º de Licença para hir a Corte do R.º de Janr.º

Desta Cidade faz viagem para a Corte do Rio de Janeiro D.ºº João Gomes de Campos Juiz de Fora desta Cidade oqual vai com licença de sua Mag.º por tempo de dois mezes. Ordeno portanto que nos Registos o deixem passar e as pessoas que declarar serem da sua cometiva, e recomendo que nos devidos termos selhe prestem os auxilios necessarios para bem ecomodamente effectuar asua viagem. Quartel General de São Paulo 22 de Julho de 1817. Conde de Palma.

#### Bando de Perdão aos Dezertores

O Conde de Palma etc. Faço saber aos que oprez. Bando virem que El Rey Nosso Senhor por Avizo Regio de 21 do mez passado expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, eda Guerra Foi servido mandar publicar nesta Capitania o seguinte Decreto de Perdão aos Dezertores. Querendo uzar de Clemencia com os Militares pertencentes aos Corpos de Linha, e de Milicias da Capitania do Rio Gr.º de São Pedro da Capitania de S.º Paulo, edo Governo da Ilha de Santa Catharina, que tiverão adesgraça de dezertar das suas Bandeiras: Sou servido Perdoar o crime de dezerção que cometterão a todos aquelles que por espaço de 2 mezes contados do dia da publicação deste Decreto com cada hua daquellas Capitanias, e no sobred.º Governo da Ilha de S.ta Catharina, se aprezentarem a qualquer Authoridade militar que os devera logo remetter aos seus respectivos Corpos para nelles continuarem a servir, os que porem senão appelarem dentro do referido prazo volumtariam. te, serão prezos para

cm 1 2 3 4 5 6 unesp\* 9 10 11 12 13 14

serem sentenciados segundo a Leys devendo os que forem melicianos passar a servir na Tropa de Linha O concelho Supremo Millitar assim o tem entend.º e o faça executar expedindo as Ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Junho de 1817 = Com a Rubrica de Sua Magestade = E para que chegue oreferido anoticia de todos eninguem possa allegar ignorancia mando publicar o prez.º Bando atoque de Caixa nesta Cid.º e a fichar no lugar de Costume, ep.º Copia sera enviado atodos os Capitaens Mores das Villas desta Capitania epara ser igualm.º publicado nas mesmas. Dado nesta Cid.º de São Paulo, de Baixo do meu Signal e Sello gr.º das Minhas Armas, ao 1.º de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1817 Joaq.ª Floriano de, Toledo afes Manoel da Cunha de Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo afes escrever - Lugar do Sello — Conde de Palma.

# Portaria p.º o Sold.º da Leg.º Joaq.º Bueno, ser empregd.º em Ajud.º da serurgia p.º o 1.º Corpo de Voluntarios de Milicias.

Tendo consideração aconcorrerem napessoa de Joaquim Bueno Sold.º da Leg.º desta Cid.º, as qualidades percizas para ser empregado em Ajud.º da Cirurgia: Ordeno que o mencionado soldado, passe para o 1.º Corpo dos Voluntarios de Melicias a Cavallo aservir nade Ajud.º da Cirurgia do mesmo Corpo: os Comd.º respectivos assim fiquem entendendo, e cumprão, Q.º General de S.º Paulo 5 de Agosto de 1817 = Conde de Palma.

## Portr." aos Hespanhoes q. vão p.º Matto Grosso.

Desta Cidade segue viagem para ade Matto Grosso afim de passar-se aos Dominios Hespanhoes, Romão Dourado, Hespanhol de Nação, estatura ordinaria, rosto comprido, cabellos pretos, olhos pardos, de idade de 34 annos, o qual veio da Corte do Rio de Janeiro com Portaria Regia de Licença exped.<sup>a</sup> pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros eda Guerra de 27 de Junho deste anno, e Passa porte de D. Andre Villarva, encarregado dos Negocios de Sua Mag.<sup>e</sup> C. na nossa Corte: Ordeno atodas as Authoridades constituídas desta Cap.<sup>na</sup>, ede precamos as de Goias, lhe prestem todo o auxilio q. necessite como aos outros Hespanhões S.<sup>m</sup> Paulo 7 de Agosto de 1817 = Conde de Palma.

cm 1 2 3 4 5 6 unesp\* 9 10 11 12 13 14